

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

REQUERIMENTO Nº DE 2011
(dos Srs. Vaz de Lima e Rui Palmeira)

Solicita a realização de Audiência Pública com a presença do Ministro da Fazenda, Senhor Guido Mantega, e Presidente do Banco Central do Brasil, Senhor Alexandre Tombini, para prestar esclarecimentos acerca da criação e das atribuições do Comitê de Estabilidade Financeira do Banco Central (COMEF).

Senhor Presidente,

Requeremos que V. Exa., com base no art. 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o plenário, se digne a adotar as providências necessárias à realização de Audiência Pública com a presença do Ministro da Fazenda, Senhor Guido Mantega, e Presidente do Banco Central do Brasil, Senhor Alexandre Tombini, para prestar esclarecimentos acerca da criação e das atribuições do Comitê de Estabilidade Financeira do Banco Central (COMEF).

JUSTIFICAÇÃO

A assessoria de imprensa do Banco Central do Brasil divulgou nota no sítio virtual da instituição (www.bcb.gov.br), em que informava a criação de novo órgão, o Comitê de Estabilidade Financeira do Banco Central (COMEF). Eis o teor da nota publicada:

*“Diretoria cria Comitê de Estabilidade Financeira do Banco Central (COMEF)
18/05/2011 16:36:00*

Brasília - A Diretoria do Banco Central (BC) instituiu, nesta quarta-feira (18/05), o Comitê de Estabilidade Financeira (Comef). O comitê será composto pelo presidente e pelos diretores do BC, todos com direito a voto. Os chefes dos departamentos do BC cujo trabalho tem relação com a preservação da estabilidade financeira também participarão, sem direito a voto, das reuniões do comitê.

O Comef fará reuniões ordinárias a cada dois meses e poderá se reunir em caráter extraordinário por decisão da Diretoria do BC.

As atribuições do Comef são:

I - orientar a atuação do BC no Comitê de Regulação e Fiscalização dos Mercados Financeiro, de Capitais, de Seguros, de Previdência e Capitalização (Coremec) e em outros fóruns similares nacionais e internacionais, e o relacionamento da Autarquia com outras entidades detentoras de informações úteis à manutenção da estabilidade financeira;

II - definir as estratégias e as diretrizes do BC para a condução dos processos relacionados à estabilidade financeira;

III - alocar responsabilidades entre as unidades internas envolvidas, com vistas à atuação integrada e coordenada;

IV - determinar a realização de estudos, pesquisas e trabalhos relativos à estabilidade financeira e à prevenção do risco sistêmico.

A criação do Comef é um aprimoramento institucional que ajudará no cumprimento da missão do BC de assegurar a estabilidade do poder de compra da moeda e um sistema financeiro sólido e eficiente.

Brasília, 18 de maio de 2011”

Ao que parece, as atribuições do referido Comitê coincidiram com aquelas que são próprias do Banco Central do Brasil, como prevê a legislação aplicável ao tema.

A Constituição Federal prevê no art. 49, X, a competência do Congresso Nacional para “fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta”. Os arts. 70 e 71, por sua vez, estabelecem a atribuição de controle externo desta Casa, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade.

Dessa forma, o requerimento que ora se apresenta encontra fundamento na Constituição Federal e visa esclarecer as razões que justificam a criação do referido Comitê, bem como atribuições que deverão por ele ser exercidas.

Isto posto, a realização da Audiência Pública que ora requeremos é de fundamental importância para o esclarecimento dos fatos acima apontados.

Sala das Comissões, em de maio de 2011

VAZ DE LIMA
Deputado PSDB/SP

RUI PALMEIRA
Deputado PSDB/AL